EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Edital Processo Seletivo Público Simplificado, destinado ao provimento de cargos da Secretaria Municipal de Educação. Conforme anexo I, do presente Edital.

A Secretaria Municipal de Educação através da Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas– MG, no uso de suas atribuições legais, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Publico Simplificado para contratação temporária pelo prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da administração, em consonância com as disposições constitucionais referente ao assunto, Lei Municipal (em especial com a Lei Orgânica Municipal, Plano de Carreira do Servidor Publico da Educação da Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas, instituído pela Lei Complementar nº 199/2010, conforme dispõe este Edital.

## DAS DIPOSIÇOES PRELIMINARES

* 1. Serão abertas inscrições para Cadastro de Reserva para a convocação de candidatos ao exercício de funções do Quadro do Magistério nas escolas da Rede Municipal de Ensino de José Gonçalves de Minas.
  2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Publico Simplificado é de 01(um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato da Prefeita Municipal.
  3. A fiscalização e o acompanhamento do presente Processo Seletivo Publico Simplificado caberão ao Conselho Municipal de Educação.
  4. Atos inaugurais do presente Processo Seletivo Público Simplificado, bem como suas retificações, e o ato de homologação do resultado final serão publicados no quadro de avisos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

## DAS ESPECIFICAÇOES DOS CARGOS/FUNÇÕES:

* 1. Os cargos/funções/emprego, requisitos, carga horaria semanal, constam no CORPO deste edital.

2.2 O candidato à convocação poderá inscrever-se para as seguintes funções de magistério, observados os critérios estabelecidos

**I - Professor de Educação Básica Regente de Turmas PI e PII;**

**II – Educador físico.**

2.4 O candidato realizará sua inscrição na modalidade de ensino observando, no ato da contratação, as normas vigentes para o acúmulo de cargos.

2.7 Para se habilitar à contratação, o candidato deverá estar obrigatoriamente inscrito e constando em listagem única de classificação na rede municipal de ensino de José Gonçalves de Minas.

2.8 A inscrição efetivada para o município permitirá ao candidato concorrer às vagas em todas as escolas municipais do município.

3.DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1 O candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado de que se trata este Edital será contratado de acordo com a necessidade da Administração e se atendidas as seguintes exigências do cargo e função:

3.2 No ato da contratação o candidato deverá apresentar vias originais e cópias da documentação solicitado nesse Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 O candidato deverá efetuar sua inscrição pessoalmente ou via procuração devidamente registrada, no endereço com o cronograma a ser publicado.

4.2 A inscrição é destinada à formação de Cadastro de Reserva de Candidatos para contratação ao exercício de funções do Quadro do Magistério, cujo prazo de validade será durante o ano letivo.

4.3 O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

4.4 Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição.

4.5 As informações declaradas pelo candidato no processo de inscrição deverão ser comprovadas no ato da convocação.

4.6 A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, no momento da contratação ou a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do candidato e/ou na dispensa de oficio do servidor.

4.7 O funcionário Público lotado na Secretaria Municipal de Educação e que for dispensado a pedido, só poderá ser novamente contratado, temporariamente para o exercício de qualquer função junto a Secretaria, decorrido o prazo de 60 (Sessenta) dias da dispensa conforme Decreto Municipal.

5.0 “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico,

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

§11 - Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.”

A Elaboração do Processo de Acúmulo de Cargo e de inteira responsabilidade do servidor dentro do prazo de 5 dias.

# **Período de inscrições atualização: de 30 a 31 de Janeiro 2023**

* 1. **Dia 30, horário: de 08:00 às 14:00 horas;**
  2. **Dia 31, horário: de 8:00 às 11:00 horas.**
  3. **Local: ESCOLA MUNICIPAL GANGORRAS – .RUA PROFESSORA JUSCELINA COSTA , snº Bairro: Centro.**

## DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – Diploma de graduação de acordo com o cargo e contagem de Tempo nas escolas da Rede Municipal de josé Gonçalves de Minas.

* 1. A COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL é de inteira responsabilidade do candidato.
  2. Os títulos, previsto no artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, deverão ser comprovados pelo candidato através de cópias no ato da inscrição,sendo que somente serão computados como válidos os títulos e experiência profissional pertinente à área de conhecimento para a qual concorre;
  3. Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar devidamente registrados, acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
  4. Os documentos referentes aos títulos e a experiência profissional deverão ser entregues no ato da contratação.
  5. Para a inscrição será computado o tempo de serviço exercido pelo candidato na Rede Municipal de Ensino de José Gonalves de Minas - Minas Gerais.O tempo de serviço apresentado deverá ser analisado e validado pelo candidato pela comissão de designação.
  6. Será considerado “tempo de serviço”, para ﬁns de inscrição de que trata neste Edital 01/2023 da Secretaria Municipal de Educação de José Gonçalvess de Minas- Minas Gerais, na mesma função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, devendo comprová-lo no ato da convocação, desde que:

I–Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo,exceto o período em que a legislação permitiu designação em regime de opção;

II– Não tenha sido utilizado para ﬁns de aposentadoria;

III -Não seja tempo de serviço paralelo.

IV - O tempo de serviço deverá ser computado até 22/12/2022,salvo do servidora em instabilidade gestacional .

* 1. A classificação dos candidatos, após o deferimento das inscrições, se dará conforme análise das informações declaradas na inscrição.

## – DA EXECUÇÃO DO TRABALHO

* 1. O horário de trabalho do contratado será estabelecido pela Secretaria municipal de Educação, para atender às necessidades das Unidades Escolares.

## RESULTADO

* 1. O resultado da classificação será divulgado, uma única vez, na sede da Secretaria Municipal de Educação, dia 01/02/2023.

## RECURSO

* 1. O prazo para recurso será de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da classificação; O recurso deverá ser dirigido a Secretaria Municipal de Educação.

**10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

* 1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização do processo de inscrição. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste edital.
  2. O candidato deverá manter junto à Secretaria Municipal de Educação que prestou o Processo Seletivo Público Simplificado, durante o seu prazo de validade, seu endereço atualizado, visando eventuais contatação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível, por falta da citada atualização.
  3. A APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SE DESTINA A CADASTRO DE RESERVA E NÃO GERA DIREITO A CONTRATAÇÃO IMEDIATA FICANDO CONDICIONADA A OBSERVANCIA DAS DISPOSIÇOES LEGAIS PERTINENTES, DA RIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, DO SEU PRAZO DE VALIDADE, LIMITES DE VAGAS EXISTENTES E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA.
  4. As contratações para preenchimento das vagas serão feitas através de editais de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e publicada em quadros de avisos das escolas municipais, e no quadro de aviso da Secretaria Municipal de Educação.
  5. A contratação temporária/convocação será processada nos termos deste Edital, e Orientações Complementares publicadas oportunamente.
  6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

1. Original e Cópia do CPF;
2. Original e Cópia Titulo de eleitor com comprovante de votação na ultima eleição, nos dois turnos, quando houver;
3. Original e Cópia Cédula de Identidade
4. Original e Cópia de Comprovante de residência;

## Original e Cópia Laudo médico favorável, fornecido por médico do quadro de profissionais da Prefeitura de José Gonçalves de Minas

1. Original e Cópia da certidão de casamento, se houver;
2. Original e CópiaPIS/ PASEP
3. Original e Cópiado CPF e Certidão de filhos menor de 14 anos se tiver.
4. Original e copia de diplomas, cursos exigidos para o cargo pleiteado.
5. Original e copia de contagem de tempo.

Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado.

## JOSÉ GONÇALVES DE MINAS, 26 DE JANEIRO DE 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Secretário Municipal de Educação

José Gonçalves de Minas

**ANEXOS:**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

|  |  |
| --- | --- |
| **DESCRIÇÃO** | **DATAS E HORÁRIOS E LOCAIS** |
| **LOCAL DE INSCRIÇÃO** | *ESCOLA MUNICIPAL GANGORRAS* |
| **Publicação do edital** | 26/01/2023 |
| **Período de inscrições** | De 30 a 31 de janeiro de 2023 |
| **Horário:** | Dia: 30/01/2023 das 8:00 às 14:00 horas  Dia: 31/01/2023 das 8:00 às 11:00 horas |
| **Divulgação da lista de classificação** | 01/02/2023 a partir da 8:00 horas no quadro de aviso na Sec. Municipal de Educação |
| **Recursos** | 02/02/2023 |
| **Contratação** | Através de edital conforme necessidades de atendimentos das escolas municipais.  Dia 03/02/2023 às 7:30 na SME |

**\* CAMPOS OBRIGATÓRIOS**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **FICHA DE CADASTRO DE PROCESSO SELETIVO PARA O EXERCÍCIO DO ANO 2023** | | | | | | | | | |
| **\*CARGO** | **( ) PROFESSOR PI e PII ( ) EDUCADOR FÍSICO** | | | | | | | | |
| **\* Nome Completo:** |  | | | | | | Sexo: | | ( ) M ( ) F |
| **Nome da Mãe:** |  | | | | | | | | |
| **Nome do Pai:** |  | | | | | | | | |
| **\*Data de Nascimento:** |  | | **Tel./Cel.:** | | |  | | | |
| **\* E-Mail:** |  | | | | | | | | |
| **\*Endereço:** |  | | | | | | | | |
| **Cidade:** |  | | | | | | | | |
| **CEP:** |  | | | **Estado:** | |  | | | |
| **Identidade:** |  | | | | | | | **Órgão Expedidor:** | |
| \* **CPF:** |  | **RG:** | | |  | | | | |
| **\* Naturalidade:** |  | **\* Data de Nascimento**: | | | | | |  | |
| **\* Graduação:** |  | | | | | | | | |
| **\*Tempo de Serviço na Função:** |  | | | | | | | | |

**Assinatura do interessado ou responsável:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do responsável do setor:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_